Apresentação: 09/07/2026 17:44:04.480 - Mesa
DOC n.1123/2026

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 133/2026 (CN)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Hugo Motta
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.346, de 2026, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 20.429.000,00, para os fins que especifica".

À Medida foi oferecida uma emenda, sendo esta declarada inadmitida, e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização emitiu o Parecer nº 8, de 2026, que conclui pela aprovação da matéria.

A matéria está disponível no portal do Congresso Nacional, juntamente com os demais documentos que a compõem, no seguinte link: "https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/173376".

Atenciosamente,

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

*CD260208181000*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.
phfm/mpv26-1346
Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 09/07/2026
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5377045548